



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº. 4.649, de 06.04.2015, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.334 - 1 – REVOGAR as designações dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, constante da Portaria nº 120.611, de 16.07.2019. 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.649/2015, os seguintes membros: a) titular de serviço: . Secretária Municipal de Governo: Vânia Maria de Castro. b) representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico: . Secretário Municipal de Obras Públicas: Giovanni Anderson de Souza Cristo, . Diretora de Meio Ambiente: Danielle de Paula Duarte Almeida. c) representantes dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico: . Diretor do Serviço de Água e Saneamento – SAS: Daniel Salgarello, . Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA: Titular: Marcos Wanderley Gomes Portugal, Suplente: Luiz Antônio Lara Rodrigues. d) dois representantes dos usuários de serviços de saneamento básico: Titulares: Ciro Di Benatti Galvão, Marcelo José Furtado. Suplentes: Odécio de Paula Gonçalves Silva, Thiago da Silva Ribeiro Nascimento. e) dois representantes de associações de moradores e/ou entidades comunitárias: Titulares: Luiz Carlos Moreira, Bruno Henrique Sad Fonseca. Suplentes: Ricardo André Sad Fonseca, Leonardo Lopes Becho. f) representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico: . Coordenadoria Geral de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON: Ariane Cristina da Costa. . Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG: Titular: Engº Civil Isabela Cássia Moraes, Suplente: Engº Civil Júlio César de Carvalho Silva. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 19 de maio de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISO DE LICITAÇÃO

SAS – AVISO DE LICITAÇÃO - PE 011/2022 – PRC 018/2022. OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados nas obras da captação de água. Abertura: 02/06/2022 Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos V. do Carmo – Diretor de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 047/2022. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21. Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de ultrassom e transdutores novos para atender a demanda do Centro de Especialidades Multiprofissionais – CEM, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, conforme condições e especificações contidas no Edital. Valor total: R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 19/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde Pública) e Flávia Costa Paulino (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Reginélia Moreira Silva Maia- Chefe de Atenção Especializada.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP

Secretário: Arinos Brasil Duarte Filho

CADASTRO

Cadastro de estabelecimento para dispensação de medicamento à base de subs-

tâncias da Lista (C2) RETINÓIDES, conforme determina a Portaria SVS/ MS 344, de 12/05/98, 06, de 01/02/99 e Resolução Estadual de Minas Gerais nº 458, de 05/07/99. EMPRESA: M.H.LDrogarias LTDA (DROGARIASMINAS MAIS), CNPJ nº 09.396.401/0019-06, com endereço na Av. Bias Fortes, nº 1057 - Centro/Barbacena – MG. Cadastro GEVISA/SESAP/Barbacena nº 001/2022. Secretária Municipal de Saúde Pública de Barbacena. Barbacena, 18 de maio de 2022. Janaína Martins Fernandes Sanson – Chefe de Vigilância Sanitária. Janaína Martins Fernandes Sanson - Chefe de Vigilância Sanitária - SESAP/SUPRAS/SUS/BARBACENA/MG.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Paulo Pereira do Carmo

ATA

Ata n.º 073, no dia 18 de maio de 2022, às 14h30, nas dependências da SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- SETRAM, sito na Avenida Dom Pedro II, nº 1480, bairro São Pedro, Barbacena – MG, reuniu-se em sua 073ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/PMB. Estando presentes os seguintes membros: André Raimundo Guedes, Presidente, representante do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes, Fátima Maria Campos, profissional com conhecimento na área de trânsito, Paulo César Ribeiro, representante da comunidade, Priscila Sauthier, Secretária Executiva Titular e Gisléia Adilla Oliveira, Secretária Executiva Suplente. Cumprindo o disposto no Regimento Interno coube ao Senhor Presidente apresentar os processos, os quais a Junta realizou a análise e decidiu da seguinte forma abaixo:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – J A R I / P M B								
N.º	Processo	Nº Recurso Sistema	AIT	Placa	Data do Julgamento	Sessão	Tipo de sessão	Resultado
01	PMB002/2021	15248	AG02109990	GTF4431	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
02	PMB153/2021	16714	AG02110413	PVE2147	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
03	PMB233/2021	17563	AG04598151	HJC4076	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
04	PMB234/2021	17571	AG04598152	HJC4076	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
05	PMB154/2021	16785	AG04598316	PUB2998	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
06	PMB226/2021	17488	AG04599405	QX4340	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
07	PMB222/2021	17453	AG04599832	HKV2908	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
08	PMB239/2021	17614	AG04599919	QXC1879	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
09	PMB221/2021	17445	AG04600309	HEJ7115	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
10	PMB057/2021	16020	E100171039	GPH8612	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
11	PMB134/2021	16341	E100179839	GVQ5406	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
12	PMB119/2021	16561	E100182897	GTB3134	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
13	PMB062/2021	15763	E100184481	GOU0437	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
14	PMB113/2021	16502	E100185537	PUJ5381	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
15	PMB084/2021	16199	E100186505	HDK9663	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
16	PMB038/2021	15670	E100187704	QUC6128	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
17	PMB118/2021	16553	E100191191	PUD5215	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
18	PMB097/2021	16325	E100200299	HAV7998	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
19	PMB266/2021	17987	E100226050	GTW2034	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
20	PMB167/2021	16883	E100227183	GWK2373	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
21	PMB161/2021	16875	E100228910	OLV2817	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
22	PMB241/2021	17630	E100245949	EWX1057	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
23	PMB249/2021	17732	E100247863	GOQ7200	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
24	PMB253/2021	17791	E100248633	HFG4818	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
25	PMB254/2021	17800	E100250041	DWF6178	18/05/2022	073ª	Ordinária	NAO PROVIDO
26	PMB053/2021	16070	E100187407	HMS0350	18/05/2022	073ª	Ordinária	PROVIDO

Encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena – MG e-DOB, assinada pelas secretarias executivas, titular e suplente, e pelos membros participantes. Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG - CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Barbacena.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Barbacena e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor em Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
E100268158	HFQ0G88	29/04/2022	15:23:55	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268169	FOZ1C81	29/04/2022	15:55:37	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268170	GUZ9714	30/04/2022	13:04:21	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268180	HOB9092	30/04/2022	13:07:02	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268191	JRQ1084	01/05/2022	01:20:28	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268202	RTP4I22	04/05/2022	19:25:07	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268213	RKR0I46	04/05/2022	13:37:56	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268224	OQO7647	05/05/2022	08:17:11	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268235	HOF0F758	05/05/2022	08:18:37	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268037	PXH2773	05/05/2022	09:54:32	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100268048	GSZ9199	05/05/2022	09:54:11	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	7455 / 0
E100268059	GRG9585	05/05/2022	11:21:07	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268060	PV16C52	05/05/2022	14:55:24	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	7455 / 0
E100268070	PXP5484	05/05/2022	18:53:19	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268081	PVH0112	05/05/2022	20:26:11	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100268092	GZM4A39	05/05/2022	20:44:30	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	7455 / 0
E100268103	QUX2737	05/05/2022	15:33:03	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	6050 / 3
E100268114	RNE8F99	05/05/2022	16:23:35	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	6050 / 3
E100268246	GKS4464	05/05/2022	08:44:33	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268125	JQA0575	06/05/2022	16:05:36	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100268136	OXBOE92	06/05/2022	16:49:03	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100268147	GRF5E10	06/05/2022	07:44:03	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268257	PYS3843	06/05/2022	08:29:36	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268268	QOH1630	06/05/2022	17:09:44	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268279	GKS6636	06/05/2022	17:34:32	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268280	LHW1977	06/05/2022	15:26:09	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	6050 / 3
E100268290	HLO2533	06/05/2022	18:37:06	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	6050 / 3
E100268301	GOC0897	06/05/2022	22:26:19	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268312	PXF9840	07/05/2022	07:41:54	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100268323	DQJ8057	07/05/2022	09:47:49	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100268334	NGJ6580	07/05/2022	09:55:59	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100268345	ODAD674	07/05/2022	10:41:39	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100268356	PUT3F96	07/05/2022	13:05:28	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100268367	PUO5610	07/05/2022	13:41:34	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100268378	OPB5839	07/05/2022	14:20:50	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7463 / 0
E100268389	HNB9166	07/05/2022	16:08:10	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	7455 / 0
E100268390	KNO2D39	07/05/2022	16:14:27	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	6050 / 3
E100268400	HJL1C15	07/05/2022	00:36:35	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	7463 / 0
E100268411	HBJ1F63	07/05/2022	06:03:38	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268422	GKR6199	07/05/2022	10:29:22	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268433	GZD2824	07/05/2022	16:14:24	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	6050 / 3
E100268444	GSZ6957	07/05/2022	18:26:23	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	6050 / 3
E100268455	GRV0755	07/05/2022	06:53:48	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268466	RMQ6G08	07/05/2022	06:59:02	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268477	BET1135	07/05/2022	07:09:19	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268488	RFC0F08	07/05/2022	08:19:23	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268499	GYV2086	07/05/2022	09:12:13	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268500	HBD5409	07/05/2022	14:56:06	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268510	RQT7J07	07/05/2022	14:58:33	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268521	IQVOC25	07/05/2022	07:44:10	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268532	PYNOI99	07/05/2022	16:16:35	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268543	PPE9D60	07/05/2022	17:20:56	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268554	HML2607	07/05/2022	23:19:44	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268565	HJS0284	08/05/2022	07:16:58	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268576	LAS2674	08/05/2022	08:08:27	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268587	HAY1435	08/05/2022	08:10:38	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268598	CRB8669	08/05/2022	08:29:02	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7463 / 0
E100268609	HNY0331	08/05/2022	08:30:38	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268610	QQH2115	08/05/2022	09:53:49	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268620	GVMO383	08/05/2022	11:12:16	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268631	HGX6A56	08/05/2022	14:00:48	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268642	RMJ8E14	08/05/2022	15:09:36	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268653	RTD1H98	08/05/2022	22:44:35	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268664	QP84213	08/05/2022	14:46:53	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0

E100268675	HNT0632	08/05/2022	15:40:34	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7463 / 0
E100268686	GVV4469	09/05/2022	06:29:32	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268697	EJH3G57	09/05/2022	06:31:35	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268708	RT19D94	09/05/2022	11:44:55	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268719	KWC9C36	09/05/2022	21:27:01	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7455 / 0
E100268720	PVO1706	10/05/2022	09:22:24	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX2	7455 / 0
E100268730	HKC1187	11/05/2022	06:37:28	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	7463 / 0

Barbacena 19 de Maio de 2022
Paulo Pereira do Carmo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 007/2022

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Barbacena, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação Nº 114 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Barbacena - JARI Barbacena e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	AG04600991	GZDOA78	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	28/11/2021	20:13:54	AVENIDA PREFEITO SIMÃO TAMM BIAS FORTES, 960	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
2	E100255915	GKS7981	VW/GOL 1.0 GIV	20/11/2021	12:35:26	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
3	AG04601096	GKZ7493	VW/PARATI CL	03/11/2021	16:06:27	RUA CAMINHO NOVO, 207	Dirigir veículo segurando telefone celular
4	E100253297	QNG8958	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	28/10/2021	11:23:00	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
5	AG04600587	MRC4745	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	27/02/2022	08:10:26	AVENIDA PEREIRA TEIXEIRA, 745	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
6	AG04602015	QXH2831	HONDA/NXR160 BROS ESDC C	01/10/2021	14:38:58	AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, 161	Conduzir moto/c/ motor/ ciclom c/ util capacidade de seg c/ visera/óculos prot em des c/ regul Contran
7	E100253110	HBJ1424	FORD/KA 1.6 FLEX	27/10/2021	14:16:17	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
8	AG04602047	GYR5216	VW/GOL SPECIAL	23/11/2021	20:17:08	RUA SENA MADUREIRA, 248	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. houver sinaliz perm livre conv à direita
9	E100257125	FGZ3629	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/11/2021	17:11:48	Av Governador Bias Fortes oposto N260 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
10	E100252990	LCR0847	FIAT/UNO MILLE EX	26/10/2021	07:50:26	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
11	AG04999480	GSU1740	HONDA/CBX 200 STRADA	04/08/2021	09:55:25	RUA CRUZ DAS ALMAS, 1616	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
12	E100254683	GSJ4294	FORD/FIESTA FLEX	07/11/2021	05:23:52	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
13	AG04600512	QNX8554	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	01/11/2021	11:27:41	RUA VIGARIO BRITTO, 26	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
14	E100254507	QOL6168	FORD/KA SE 1.0 HA B	06/11/2021	10:00:25	Av Gov Bias Fortes defronte N806 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica

Barbacena, 19 de Maio de 2022.
Paulo Pereira do Carmo
Autoridade Municipal de Trânsito

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2022-SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecer no SAS, no dia 20 de



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

maio, às 12:00 horas, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, para assinatura do contrato de trabalho:

CARGO DE PEDREIRO

CLASSIFIC.	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS
03	JADIR DOMINGOS DE SOUZA	02/02/1969	***3634	10

CARGO DE SERVENTE DE PEDREIRO

CLASSIFIC.	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS
07	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LOURES	13/08/1984	***4686	10

Daniel Salgarello
Diretor Geral do SAS

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Daniel Martins de Mello Neto

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº. 200 / 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Dispõe sobre o Edital para regulamentar o processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2022/2024.” O Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, através de deliberação lavrada na ata nº 265 de 04 de maio de 2022; Resolve:

Art.1º Convocar as Entidades Não Governamentais, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, legalmente constituídas com área de atuação municipal, para Assembleia de Eleição de 03 (três) Entidades Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2022/2024.

Art.2º – A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, biênio 2022/2024 realizar-se-á dia 06 de julho de 2022 às 14 horas, no auditório do Centro Administrativo Conde Prados s/n, localizado na Praça Conde Prados – Centro.

Art.3º As normas da Eleição constam no Regulamento do Anexo I desta Deliberação, que dela faz parte integrante, para todos os efeitos, bem como os anexos II, III e IV.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Eleitoral para acompanhar e fiscalizar todo o processo de eleição, composta pelos seguintes conselheiros representantes da sociedade civil:

I – Camila Alessandra de Assis Almeida

II – Michael Lemos de Castro Militão

III – Lorena de Lima M. Canuto

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barbacena, 04 de maio de 2022.

Daniel Martins de Mello Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

(Repubilicado por incorreção)

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONAS – BIÊNIO 2019/2021

Art. 1º – Serão eleitos em Assembleia, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, 03 (três) Entidades Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – Biênio 2022/2024, dentre as Entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Para se candidatar a entidade representante deverá possuir, no mínimo, um ano de registro regular no CONAS.

Art. 2º – O Representante Legal da Instituição deverá apresentar por escrito, o nome de seu representante e respectivo suplente, conforme Requerimento de Inscrição do Anexo II, no período de 20 de junho de 2022 até o dia 30 de junho de 2022, na Chefia de Apoio aos Conselhos, localizada na Praça Conde Prados, s/nº – 2º andar, Bairro Centro, Barbacena, no horário de 12:00h às 17:00h.

§ 1º – Serão eleitos dentro de cada segmento 02 (dois) conselheiros sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente representando:

I- Entidades de atendimento à criança e ao adolescente;

II- Entidades de atendimento à pessoa idosa;

III- Entidades de atendimento às pessoas com de-ficiência.

§ 2º - A entidade que se candidatar ao segmento I do § 1º “De atendimento à criança e ao adolescente”, deverá estar regularmente inscrita no CMDCA, no prazo mínimo de 1 ano a contar da data deste regulamento e apresentar cópia do “Certificado do CMDCA”.

Art. 3º – As entidades que compõem os segmentos previstos no parágrafo único do Art. 2º do Regulamento desta Deliberação, poderão participar da As-sembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Con-selho Municipal de Assistência Social – Biê-nio 2022/2024, inscrevendo um de seus membros para vo-tarem no segmento que atuam independente de ter ou não candidato a conselheiro, desde que inscritos conforme o caput do artigo 2º do referido Regulamento.

Art. 4º – Não poderá concorrer como candidato neste processo de eleição:

I - Servidor público efetivo ou pessoa que possua vínculo de subordinação com o Poder Público (cargo comissionado);

II- Pessoa inidônea ou com processo judicial criminal em andamento;

III – Trabalhadores que prestam serviço voluntário;

Parágrafo único – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

I- declaração de que não possui o vínculo com poder público (anexo III);

II- certidão negativa criminal;

III- declaração legal da entidade sobre a idoneidade moral de seus candidatos (anexo IV)

Art. 5º – No dia e horário marcado, o Presidente do CONAS, sob a fiscalização da Comissão Eleitoral, abrirá e instalará a Assembleia e designará a Mesa Diretora dos trabalhos, composta de um presidente e um relator e todos Conselheiros do CONAS.

Art. 6º – O representante indicado da Entidade ou segmento que teve sua inscrição deferida deverá identificar-se e assinar o livro de presença perante a Mesa Diretora. Parágrafo Único: Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

Art. 7º – Os representantes indicados poderão, a seu critério, se apresentar verbalmente seu currículo, num tempo máximo de 03 (três) minutos, sendo que a ordem de apresentação deverá ser por sorteio.

Art. 8º – Após a apresentação dos representantes indicados se iniciará imediatamente a votação, sendo que os eleitores votarão por voto secreto, por meio de cédula que conterá o nome de todos os candidatos titulares e suplentes por Segmento.

Parágrafo único: A eleição do suplente de cada segmento está vinculada a eleição do titular daquele segmento.

Art. 9º - Todos os presentes na Assembleia, inscritos conforme o caput do artigo 2º do referido Regulamento e aptos conforme caput do art. 3º, podem participar da votação.

§ 1º- Cada entidade terá direito a 3 votos, podendo ser apenas 2 (dois) votos em candidato do mesmo segmento.

§ 2º- O 3º voto só será possível se a entidade realizar atendimento em outros segmentos, conforme seu estatuto e fizer a inscrição de outro votante, para um 2º segmento.

Art. 10º- Os Segmentos que tiverem apenas um representante indicado e seu suplente serão referendados pela Assembleia.

Art. 11º- A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 12º- Depois de declarada encerrada a votação pelo Presidente da Mesa Diretora, far-se-á a apuração dos votos por segmento, sendo eleito como Titular a entidade mais votada e como Suplente a mais votada na sequência.

Parágrafo único - Havendo empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de inscrição no CONAS.

Art. 13º – Concluída a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado, mandará lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 14º – A nomeação e posse dos conselheiros eleitos se darão por meio de Portaria, expedida pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comunicação do resultado da Eleição pela Assembleia dos Representantes da Sociedade Civil.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Caso fique sem representação por ausência de representante eleito, o CONAS em Assembleia imediata deverá deliberar e constar na Ata da Assembleia de Eleição, como será ocupada a vaga remanescente.

Art. 16º – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na presente data.

Barbacena, 18 de maio de 2022.

Daniel Martins de Mello Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONAS - BIÊNIO 2022/2024

1. Nome da Entidade: _____

Endereço completo: _____

Registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas na data de ____/____/____.

Registrada no CONAS sob o n.º _____ Data do Registro: ____/____/____.

Registrada no CMDCA sob o n.º _____ Vencimento do registro: ____/____/____ (se for o caso).

2. Responsável legal: _____ Função: _____

Telefone: _____ Email: _____

Mandato: Início: _____ Término: _____



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022

Principal segmento da entidade (marque apenas uma opção):

- () promoção, defesa, e garantia de direitos com ações voltadas ao atendimento direto à criança e ao adolescente e a família;
- () promoção, defesa, e garantia de direitos com ações voltadas ao atendimento direto à pessoa idosa e família;
- () promoção, defesa, e garantia de direitos com ações voltadas ao atendimento direto à pessoa com necessidades especiais.

(fazer a declaração em papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO

3. Nome do Candidato para representar a Entidade no CONAS:

A) Titular: _____ Telefone: _____
 RG: _____ CPF nº _____ Email: _____
 Endereço: _____

B) Suplente: _____ Telefone: _____
 RG: _____ CPF nº _____ Email: _____ Endereço: _____

4. Descreva resumidamente a experiência dos candidatos:

5. Nome de um ou dois representantes da Entidade para votar, mesmo que não tenha apresentado candidato para o CONAS:

A) Nome: _____ Telefone: _____
 RG: _____ CPF nº _____ Email: _____
 Endereço: _____

B) Nome: _____ Telefone: _____
 RG: _____ CPF nº _____ Email: _____
 Endereço: _____

6. Declaração:

O requerente identificado neste instrumento, nos termos da **Deliberação CONAS nº.....**, solicita sua inscrição como candidato à eleição para representante da sociedade civil, e uma vez eleito (a) se compromete participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, assim como de Comissões do CONAS.

Por ser verdade, firma o presente.

Assinatura do (a) candidato (a) Titular: _____
 Suplente: _____

Assinatura do responsável legal da Entidade: _____
 Barbacena, ___ de _____ de 2022.

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONAS:

() Deferido () Indeferido Pela(S) Seguinte(S) Razões:

Barbacena, ___ / ___ / 2022.

Assinatura dos membros da comissão eleitoral: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI O VÍNCULO COM PODER PÚBLICO

Eu _____, brasileiro (a), _____, RG _____, CPF nº _____, residente na _____ nº _____, _____ em Barbacena - MG, na condição de candidato a eleição da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, segmento _____, representando a entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, **declaro para os devidos fins necessários, que não tenho nenhum vínculo de trabalho com o poder público.**

Barbacena, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE SOBRE A IDONEIDADE MORAL DE SEU CANDIDATO TITULAR E SUPLENTE

(fazer a declaração em papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro (a), _____, RG _____, CPF nº _____, residente na _____ nº _____, bairro _____ em Barbacena - MG, na condição de representante legal da entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, declaro para os devidos fins necessários, que os candidatos que apresentei para a eleição da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, segmento _____, como candidato titular _____ e suplente _____ são pessoas _____.

Barbacena, ___ de _____ de 2022.

Representante legal da entidade\ CPF:

1ª testemunha: _____

2ª testemunha: _____